



Ministério da Educação

Instituto Federal do Espírito Santo

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 61, DE 21/11/2024**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os autos do Processo [23147.009981/2024-77](#), bem como:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo da Resolução CS nº 48/2020 de 25 de setembro de 2020:

“Art.2º O dirigente máximo da UAR, deverá solicitar à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional a publicação de Edital Interno de Seleção de Servidores TAE's, via processo eletrônico. Devem constar na solicitação as seguintes informações: (NR)

.....

.....

Parágrafo único. No interesse da administração, com anuência dos campi envolvidos, poderá ser efetivada a mobilidade sem a necessidade de edital interno.”

Art. 2º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

**Jadir José Pela**

Presidente do Conselho Superior

Ifes

**RESOLUÇÃO Nº 79/2024 - CONSUP (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 21/11/2024 13:46 )**

**JADIR JOSE PELA**

**REITOR**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 79, ano: 2024,  
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 21/11/2024 e o código de verificação: a8cc2a5195